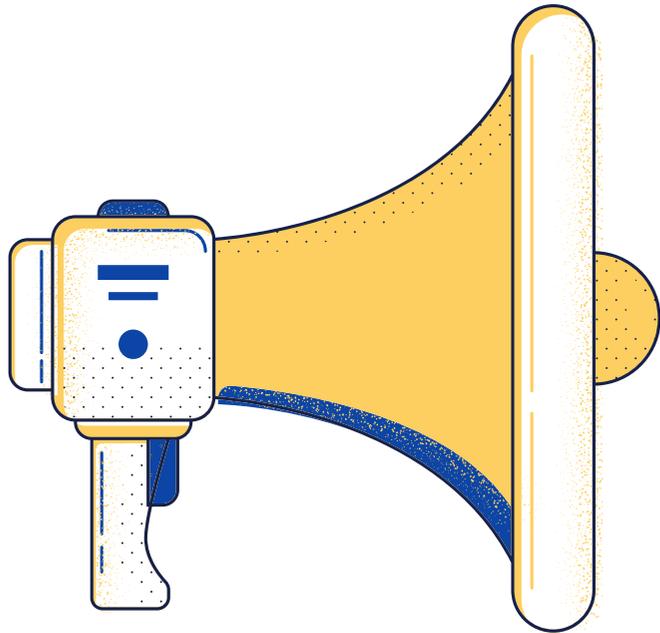


# Programa de integridade

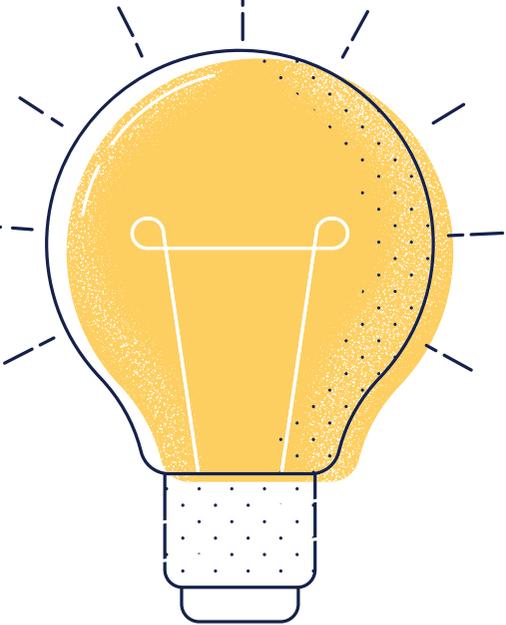


Insights para a  
implantação





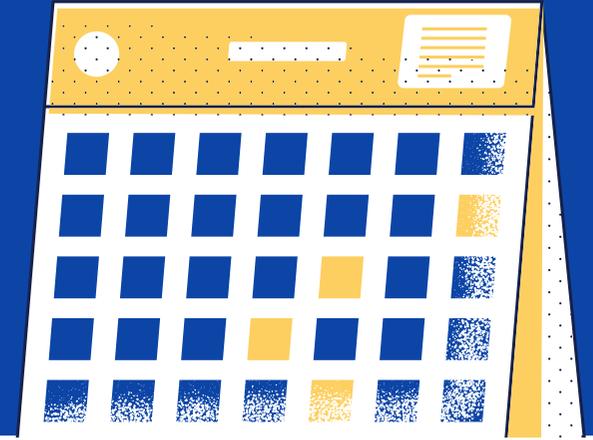
**A integridade no serviço público compreende os valores da ética e da boa conduta, da transparência pública, da eficiência no serviço público, do controle social e do interesse público.**



O programa de integridade deve reunir um conjunto de ações e iniciativas para a promoção e a preservação, dentre os servidores e demais colaboradores do órgão, dos valores da integridade, articulando mecanismos já existentes e novas ações na busca dos objetivos propostos



# ESTABELEÇA OS OBJETIVOS E O PLANO



---

Organize as ações e iniciativas a serem executadas num período de tempo pré-determinado e documente no Plano de Integridade

---

O Plano de Integridade deve ser atualizado anualmente, com ações concluídas, em andamento e novas ações

---

A UGI deve fazer o monitoramento das ações previstas no plano, cobrando dos responsáveis e reportando para a alta administração



# O DECRETO N° 5.114-R/2022

---

A assinatura da Portaria Conjunta com a SECONT inaugura a implantação do programa de integridade, evidenciando o comprometimento da alta administração do órgão.

---

O cronograma previsto no Decreto deve contemplar as macroações em cada exercício a serem executadas na implantação do plano de integridade, permitindo o acompanhamento pela SECONT.

# EXEMPLO DE CRONOGRAMA

Construindo um cronograma de implantação (exemplo para 30 meses)

## ATIVIDADES

ANO 1	ANO 2	ANO 3
1. Assinatura da Portaria Conjunta	1. Diagnóstico de integridade (mecanismos em vigor e ações e iniciativas)	1. Análise de perfil e riscos de integridade
2. Designação da UGI	2. Elaboração da matriz de responsabilidades (ações, responsáveis e prazos)	2. Identificação de medidas de mitigação de riscos existentes e medidas a implementar
3. Estruturação da UGI	3. Monitoramento pela UGI do cumprimento das ações previstas na 1ª versão do plano de integridade e na matriz de responsabilidades para o exercício corrente	3. Implantação das ações previstas na Fase 2
4. Comunicação interna sobre o tema de integridade	4. Atualização e elaboração da 2ª versão do plano de integridade	4. Monitoramento pela UGI do cumprimento das ações previstas na 2ª versão do plano de integridade
5. Definição da estrutura do programa de integridade		5. Atualização e elaboração da 3ª versão do plano de integridade
6. Elaboração da 1ª versão do plano de integridade		

# EXEMPLO DE AÇÕES E INICIATIVAS

Ação/Iniciativa	Responsável
1. Constituição da Comissão de Ética (caso não exista no órgão)	1. Secretário/Diretor Presidente
2. Elaborar Código de ética e Conduta da Instituição	2. Comissão de ética
3. Avaliar o funcionamento da ouvidoria (divulgação, informes e reportes periódicos)	3. UGI + Ouvidoria
3. Estabelecer o relacionamento entre Comissão de Ética, Ouvidoria e Corregedoria na apuração de transgressão ética	4. Grupo de trabalho (Comissão de ética + Ouvidoria + Corregedoria)
4. Elaborar plano de treinamento e capacitação em temas de integridade	5. Comissão de ética

**As ações estão apresentadas de forma macro. É necessário o seu desdobramento em etapas para facilitar a sua execução e acompanhamento. Essa não é uma informação requerida no cronograma previsto no Decreto nº 5.114-R/2022**